



ASSOCIAÇÃO DAS FAVELAS DE SERGIPE
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 1/2026
Termo de Fomento nº 975766/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de Serviços.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 05/01 a 11/01/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: cufasergipe@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Secom/CUFA

E-MAIL: comunicacao.cufa.se@gmail.com

TELEFONE/zap: (79) 99680-5793

INSTAGRAM: @cufasergipe

A **ASSOCIAÇÃO DAS FAVELAS DE SERGIPE – CUFA/SE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na rua Antonio dos Santos, nº 137, bairro Porto Dantas, Aracaju/SE, CEP 49067-020, registrada no CNPJ sob o nº 12.407.005/0001-12, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo, no prazo previsto, a Cotação Prévia de Preços nº 1/2026, na modalidade Menor Preço Unitário, no âmbito do Termo de Fomento nº 975766/2025, celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Mulheres, para execução do referido Termo.

A presente Cotação Prévia será regida pela **Lei nº 13.019/2014** (e suas alterações) e pelo **Decreto nº 8.726/2016** (e alterações subsequentes).

1. DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a contratação de serviços, visando a Implementação e Desenvolvimento do Projeto “Perifa Tech Mulher 2” em cumprimento às metas do Termo de Fomento nº 975766/2025, conforme o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta cotação serão custeadas com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 975766/2025, celebrado com o Ministério das Mulheres.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa ao cumprimento do Termo de Fomento nº 975766/2025, celebrado entre Ministério das Mulheres e a CUFA/SE, conforme

consta no Plano de Trabalho que o acompanha.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As contratadas deverão responsabilizar-se pela prestação dos serviços descritos abaixo, conforme especificações e quantidades indicadas:

Item	Qtd	Especificação
1	1	Coordenador Geral Contratação de pessoa jurídica para coordenar a fase de estruturação do Projeto; operar a Plataforma Transferegov; dialogar constantemente com o interlocutor do Sistema Eletrônico Transferegov, Prestação de Contas, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 6 meses.
2	1	Instrutor de TI Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Instrutor de Tecnologia da Informação (TI), responsável pelo planejamento, desenvolvimento e execução das atividades pedagógicas voltadas à capacitação das participantes do projeto. Com carga horária será de 12 horas mensais, pelo período de 5 meses.
3	1	Serviços de Mídia Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mídia, responsável pela Identidade Visual do Projeto; gerenciamento das redes sociais; fotografia e filmagem para divulgação e prestação de contas do projeto, pelo período de 5 meses.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Cotação Prévia todas as pessoas jurídicas devidamente habilitadas à prestação dos serviços objeto deste edital, formalmente convidadas ou legitimamente interessadas, que satisfaçam integralmente todas as condições aqui estabelecidas.

5.2 Não poderão participar empresas que tenham sido declaradas suspensas ou inidôneas nos termos da Lei nº 13.019/2014, que estejam em processo de falência ou recuperação judicial, ou que estejam cumprindo penalidades impostas por órgãos públicos das esferas federal, estadual ou municipal.

5.3 Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4 Os concorrentes deverão, antes da elaboração das propostas, proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, assumindo integralmente os custos de elaboração de suas propostas, sem direito a qualquer indenização.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas por **meio eletrônico**, através do e-mail cufasergipe@gmail.com, **informando no assunto o serviço pretendido** e anexando os seguintes documentos:

- Identificação do Edital e serviço pretendido;
- Orçamento em nome de **ASSOCIAÇÃO DAS FAVELAS DE SERGIPE (CNPJ 12.407.005/0001-12)**, em papel timbrado, contendo razão social, telefone, endereço, e-mail, CNPJ, serviço ofertado, data de emissão, prazo e local de entrega, dados bancários (banco, agência e conta), além do nome, telefone e e-mail do responsável pela proposta e CPF do dirigente máximo
- Cópia do CNPJ;
- Certidões negativas de débitos com a União, Estado e Município, bem como de regularidade trabalhista e do FGTS;
- Cópia do CPF, RG ou outro documento de identificação oficial com foto e comprovante de residência do representante legal);
- **Currículo** com comprovação de experiência prévia do profissional.

Parágrafo Único: A inscrição que não identificar claramente o serviço pretendido poderá ser indeferida.

7 DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o candidato que:

- Apresentar documentos falsos.
- Não comprovar regularidade fiscal municipal, estadual e federal.

8 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 O processamento e julgamento das propostas obedecerá às regras deste edital e, subsidiariamente, às disposições da Lei nº 13.019/2014 (com suas alterações):
- 8.2 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail cufasergipe@gmail.com. As propostas recebidas dentro do prazo serão analisadas e a vencedora será comunicada por e-mail e divulgada no Site da entidade <https://cufasergipe.org.br>

8.3 O julgamento das propostas observará o critério de menor preço unitário, condicionado ao atendimento cumulativo dos requisitos de habilitação e dos critérios técnicos de pontuação previstos neste edital, de forma a garantir a execução satisfatória do objeto.

8.2 Critérios adicionais de pontuação (além do menor preço):

- Experiência profissional no período superior a 3 anos na área (5 pontos)
- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área (3 pontos)
- Graduação curso superior e experiência de 3 anos. (5 pontos)
- Graduação curso superior e experiência de 1 ano. (3 pontos)

9 DA CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS

O resultado será divulgado a partir do dia 12/01/2026 no site da CUFA.
<https://cufasergipe.org.br>

10 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 8 (oito) dias após o recebimento e aceitação das notas fiscais, desde que comprovado o cumprimento satisfatório dos serviços prestados.

PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Cód. Natureza Despesa	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de Mídia	33903999	un	1	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Instrutor de TI	33903999	un	5	R\$ 6.980,00	R\$ 34.900,00
Coordenador Geral	33903999	mes	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Bolsa Auxílio	33901803	un	125	R\$ 300,00	R\$ 37.500,00



11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 975766/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Mulheres e a CUFA/SE, conforme descrito no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Aracaju/SE, 05 de janeiro de 2026.

Verônica Souza de Paiva

Verônica Souza de Paiva
Diretora Executiva